



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Processo: 185/2025 — Inexigibilidade: 29/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contratado: IMAGINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N° 60.867.292/0001-96

Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 31 DE DEZEMBRO PARA O REVEILLON DE 2025 NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

I — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento nos arts. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 23 (estimativa/justificativa de preços), 94 e 174 da mesma lei, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade para o objeto acima descrito.

II — CONSIDERANDOS

Formalização da demanda pela Secretaria requerente, com descrição do evento e justificativa do interesse público;

Termo de Referência com especificações técnicas (duração mínima, rider técnico, estrutura, horários, condições de pagamento, direitos de imagem);

Comprovação de consagração do artista por crítica especializada, opinião pública e agenda de apresentações, conforme anexos;

Estimativa e justificativa de preços (art. 23), por meio de cota de preços (contratações similares e fontes públicas), demonstrando compatibilidade do valor;

Parecer jurídico favorável à inexigibilidade;

Disponibilidade orçamentária e observância da LRF;

Prova de exclusividade do empresário em caráter permanente e contínuo (art. 74, § 2º), ou contratação direta com o próprio artista com prova de titularidade do CNPJ/CPF.

III — AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta do **GRUPO IMAGINA SAMBA - IMAGINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N° 60.867.292/0001-96** para apresentação no **DIA 31 DE DEZEMBRO PARA O REVEILLON DE 2025 NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG**, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme condições do Termo de Referência e minuta contratual.

IV — DETERMINAÇÕES

a) Publicar no PNCP este ato de autorização e, após assinatura, o contrato e eventuais aditivos, como condição de eficácia (arts. 94 e 174);

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro

Mirai/MG Tel: 032 3029 6699



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

- b) Designar fiscal(is) do contrato (art. 117).
- c) Emitir empenho e adotar as providências contábeis/financeiras cabíveis;
- d) Promover a assinatura do contrato com cláusulas compatíveis com a Lei 14.133 (alterações — art. 125; sanções — arts. 156 e segs.; extinção — arts. 137 e 138);
- e) Juntar aos autos os comprovantes de publicação no PNCP.

Mirai (MG), 13 de novembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro, que foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, a **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**, Processo nº 185/2025, INEXIGIBILIDADE nº 29/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 13 de novembro de 2025

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA
Agente de Contratação